ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Instrução Normativa nº 559/2024, de 02 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR WIFI 2.4 GHZ + 5.8 GHZ	UNIDADE	2
2	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	UNIDADE	3
3	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON G4100 – BLACK	UNIDADE	1
4	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON G4100 – COLOR	UNIDADE	1
5	COMPUTADOR INTEL CORE I5/I7(NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) OU AMD RYZEN 5/7(RYZEN 5 3600, RYZEN 5 5600X, RYZEN 7 3700X, RYZEN 7 5800X, OU SUPERIOR) 16GB DDR4, SSD 512GB, MONITOR 21.5" FHD, TECLADO/MOUSE, CAIXA DE SOM, ESTABILIZADOR 600VA	UNIDADE	7
6	ESTABILIZADOR – ENTRADA UNIDADE BIVOLT AUTOMATICO, SAIDA 115V, 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, POTÊNCIA MINIMA DE 300 WATTS	UNIDADE	4
7	FONTE ATX 350 W 110/220V – UNIDADE POTENCIA: 350W NOMINAL OU SUPERIOR	UNIDADE	4
8	FOTOCONDUTOR PARA BROTHER DR850	UNIDADE	3
9	FRAGMENTADORA 10 FOLHAS 220V SUPERCORTE EM PARTÍCULAS EX10–05, CAPACIDADE DO CESTO: 17 LITROS. FORMATO: (L) 356MM X (A)381MM X (P) 229MM. FRAGMENTADA TAMBÉM: CLIPES GRAMPOS NO PAPEL, CARTÃO, CD/DVD	UNIDADE	4
10	HD SSD 240GB – TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD;FATOR DE FORMA 2.5; VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S	UNIDADE	8
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA TRANSFORMADOR 1200VA DESCRIÇÃO: – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM. – INTERFACES PADRÃO. ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE – RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 1200 X 1200 DPI – ACESSO REMOTO FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO , DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA – MEMÓRIA PADRÃO : 512 MB – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO – NO MINIMO 42 PMM (CARTA/A4) – CAPACIDADE DE BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS– VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO GARANTIDO PELO FABRICANTE: RENDIMENTO DE 50.000 PÁGINAS – DIGITALIZAÇÃO COM SISTEMA ADF (DIGITALIZAÇÃO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) – TONNER: CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 8.000 PAGINAS. BANDEJA DE PAPEL EXPANSÍVEL PARA ATÉ 1340 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DE 150 FOLHAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ATÉ 70 FOLHAS PARA USO MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS E ESCRITÓRIOS. DISPLAY LCD TOUCHSREEN DE 3. E PAINEL ELETROSTÁTICO COMPLETO E INTERATIVO FUNÇÕES ACESSÍVEIS COM POUCOS TOQUES SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM COMPUTADOR.	UNIDADE	3

	TRANSFORMADOR 1200VA (220V PARA 110V)		
12	IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL – TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI–FI, USB, BIVOLT, IMPRIMA ATE 33 PÁGINAS POR MINUTO EM MODO RASCUNHO E ATÉ 10.5 PÁGINAS POR MINUTO EM MODO NORMAL (ISO0; IMPRESSSORA COM ADF SCANNER: VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO : 5 IPM (ADF)	UNIDADE	3
13	MONITOR LED 19,5 – MONITOR PARA COMPUTADOR – LED – 19.5 WIDESCREEN, 100~240V – 50/60 HZ, COM CABO DE FORÇA VGA	UNIDADE	5
14	MOUSE OPTICO: PADRÃO USB 800 DPI, INTERFACE USB	UNIDADE	10
15	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO	UNIDADE	10
16	MOUSE SEM FIO – NO MINIMO, 800 DPI, INTERFACE USB	UNIDADE	5
17	NO–BREAK DE 600 VA – UNIDADE DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 300 WATTS / 600 VA. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA : – 115V. TENSÃO DE ENTRADA : 220V. EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: – 90.0%. CONEXÔES DE SAÍDA – (4) NRB 14136, ALARME SONÓRO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA: ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA.	UNIDADE	3
18	NO–BREAK DE 2500 VA/1550w – UNIDADE DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1550 WATTS /2500 VA. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA : – 115V. TENSÃO DE ENTRADA : 220V. EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: – 95%. CONEXÔES DE SAÍDA – 10, ALARME SONÓRO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA: ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA.	UNIDADE	3
19	PEN DRIVE 32 GB	UNIDADE	5
20	PLACA DE REDE ETHERNET – 10/100/1000 – PLACA DCE REDE ETHERNET – 10/100/1000 – PCI PLACA COMPUTADORES DESKTOP	UNIDADE	1
21	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON – 10000ML TINTA CYAN	LITRO	1
22	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON – 10000ML TINTA CYAN	LITRO	1
23	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON – 10000ML TINTA MAGENTA	LITRO	1
24	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON – 10000ML TINTA YELLOW	LITRO	1
25	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND – CONEXÔES SIMULTÂNEAS DE 2.4 GHZ E 5GHZ – PADRÃO WI–FI – 802. 11AC	UNIDADE	5
26	SCANNER DE ALTO DESEMPENHO – DESCRIÇÃO: SCANNER PROFISSIONAL – DUPLEX – COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DE NO MINIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, BANDEJA PARA NO MINIMO 50 FOLHAS. FORMATO DE SAÍDA DISPONIVEL: JPEG, PDF, PDF/A, DOC, XLS, PPT. CONEXÃO USB 3.0	UNIDADE	1
27	SWITCH 08 PORTAS 100/1000	Unidade	5
28	SWITCH DE 24 PORTAS DE 10/100/1000	UNIDADE	1

29	TABLET 10 PROCESSADOR DUAL–CORE COM FREQUENCIA MINIMA DE 1GHZ – REQUISITOS MINÍMOS PARA A FUNCIONALIDADE, USO E INSTALAÇÃO DO APLICATIVO: TELA TOUCH SCREEN – SENSÍVEIS AO TOQUE, SISTEMA ANDROID, TABLET DE 10 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: 1280 X 800 PIXELS, ACESSO Á REDE WI–FI E ACESSO Á INTERNET (4G)	UNIDADE	2
30	TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO USB – TECLADO PORTUGUES ABNT2, TECLAS, SILENCIOSAS, COR PRETO, COMPRIMENTO DO CABO 1,40M, INTERFACE USB, TIPO: MULTIMÍDEA	UNIDADE	10
31	TONER CB – 435/436/285/278ª	UNIDADE	15
32	TONER 85ª	UNIDADE	15
33	TONER TN3472 PARA BROTHER	UNIDADE	15
34	TRANSFORMADOR: CONVERSOR ENERGIA 1500VA 220/110V	UNIDADE	3
35	LEITOR CARTÃO SMARTCARD CERTIFICADO DIGITAL / USB	UNIDADE	3
36	CABO DE REDE BLINDADO AREA EXTERNA	UNIDADE	200
37	CONECTOR RJ45 PC COM 100 M	UNIDADE	50
38	DRV INTELBRAS MHDX 1116 MULTI HD – 16 CANAIS 1080P LITE	UNIDADE	2
39	CÂMERA INTELBRAS HD 720P VHC 1120 B G5 COM LENTE 3.6MM, VISÃO NOTURNA 20M BULLET RESISTENTE A CHUVA IP66	UNIDADE	30
40	CABO COAXIAL FLEXÍVEL ROLO RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, 85% MALHA, BOBINA, ROLO COM 100 METROS	ROLO	5
41	CABO COAXIAL BIPOLAR HD40 ROLO FULL HD ROLO COM 100 METROS	ROLO	5
42	FONTR CHAVEADA 12V 10A TIPO COLMEIA IDEAL PARA CFTV	UNIDADE	5
43	CONECTOR BNC MACHO COM MOLA PARA PARAFUSO	UNIDADE	40
44	CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V	UNIDADE	40
45	SMARTPHONE PREMIUM (PADRÃO S22 / S24 OU EQUIVALENTE)1. OBJETO AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE CORPORATIVO DE ALTA GAMA, COM TECNOLOGIA 5G, PROCESSAMENTO AVANÇADO E ALTO PADRÃO DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA, OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.2. CONFIGURAÇÃO TÉCNICA MÍNIMADESEMPENHO: PROCESSADOR OCTA–CORE (MÍNIMO 3.0 GHZ) COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; MEMÓRIA RAM DE 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256 GB.TELA: TAMANHO ENTRE 6,1 E 6,4; TECNOLOGIA AMOLED DINÂMICO 2X, OLED OU SIMILAR; RESOLUÇÃO FHD+; TAXA DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVA DE 120 HZ; PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS (GORILLA GLASS VICTUS 2 OU EQUIVALENTE).SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA POR NO MÍNIMO 3 ANOS.CONECTIVIDADE: 5G, WI–FI 6, BLUETOOTH 5.3 E NFC.CÂMERAS:TRASEIRA TRIPLA: PRINCIPAL DE 50 MP COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA (OIS), ULTRAWIDE DE 12 MP E TELEOBJETIVA DE 10 MP COM ZOOM	UNIDADE	5

	ÓPTICO DE 3X.FRONTAL: MÍNIMO 10 MP.VÍDEO: GRAVAÇÃO EM 4K A 60FPS / 8K A 30FPS.BATERIA: MÍNIMO 3.900 MAH COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO (25W) E CARREGAMENTO SEM FIO.SEGURANÇA E RESISTÊNCIA: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL SOB A TELA; CERTIFICAÇÃO IP68 (RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA); ESTRUTURA LATERAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO.		
46	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 3 PÁS, 220V	UNIDADE	2
47	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE	UNIDADE	500
48	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA CARACTERÍSTICAS COM VISOR INCLINADO	UNIDADE	5
49	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVO, TRANPARENTE	CAIXA	20
50	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CORPO SEXTAVO, TRANSPARENTE	CAIXA	5
51	CANETA HIDROGRAFICA ZAUL PARA CD/DVD, APLICAÇÃO CD/DVD, MATERIAL PLASTICO	UNIDADE	50
52	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA	UNIDADE	50
53	CLIPS N 2/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Caixa	20
54	CLIPS N 3/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO	CAIXA	20
55	CLIPS N 4/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO	CAIXA	20
56	COLA EM BASTÃO, SECAGEM RÁPIDA, SISTEMA HERMÉTICO	UNIDADE	20
57	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DÁGUA ATÓXICO NÃO–INFLAMÁVEL SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	50
58	ENVELOPE MADEIRA GRANDE, DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 310 X	UNIDADE	1000
59	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 240 X 3	UNIDADE	1000
60	ESTILETO	UNIDADE	10
61	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX	UNIDADE	10
62	FITA ADESIVA – MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45	UNIDADE	20
63	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE – 12 MM X 50 M	Unidade	40
64	FITA DUPLA FACE, 12MM X 30MM, PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	20
65	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS	UNIDADE	5
66	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO MED 300X9X112 MM PCT 50 PARES	UNIDADE	50
67	GRAMPOS 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	30
68	GRAMPOS 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	30
69	GRAMPOS 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	30
70	PAPEL OFÍCIO A4 NÃO RECICLADO 210MMX297MM GRAMATURA 75/M2. CAIXA COM 10 PACOTE	CAIXA	20
71	PAPEL PESO 40 TAMANHO A4 PACOTE COM 250 FOLHAS	PACOTE	10

72	PAPEL PESO 60 TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10
73	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, PRODUTO DEVE	UNIDADE	1000
74	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO DESCRIÇÃO: PASTA PLASTICA	UNIDADE	30
75	PASTA SUSPENSA EM PLASTICO – ALTAMENTE RESISTENTE – VISORES E GRAMPOS	UNIDADE	30
76	PASTAS DE A a Z DESCRIÇÃO: TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MECANISMO	UNIDADE	50
77	PERFURADOR TAMANHO G PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METALICA	UNIDADE	5
78	POST – IT, 4 BLOCOS, COM 100 FOLHAS, DE 38MM X 50MM	UNIDADE	50
79	POST – IT, BLOCOS, COM 100 FOLHAS, DE 76MM X 102MM, CORES VARIADAS	UNIDADE	50
80	PRANCHETAS EM MDF COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	5
81	PRANCHETAS OFICIO EM ACRILICO FUMÊ, COM PEGADOR DE METAL NIQUELADO	UNIDADE	5
82	TESOURA GRANDE, TESOURA USO GERAL, INOX, AS LAMINAS DE INOX RESISTENTE	UNIDADE	10
83	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUIMICA	UNIDADE	10
84	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTA OS 2MM 40 X 13 CM	UNIDADE	50
85	ADESIVO REDONDO PESONALIZADO 10 CM COR LOGOMARCA A COMBINAR.	UNIDADE	50
86	ADESIVO REDONDO PESONALIZADO 33 CM COR LOGOMARCA A COMBINAR.	UNIDADE	50
87	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM INSCRIÇÃO E BRASÃO PARA INAUGURAÇÃO	UNIDADE	4
88	CAPA DE PROCESSO COM LOGORMARCA DO SAAE.	UNIDADE	2000

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação

terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.
5.4.A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, consequentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.
5.5.A estimativa do valor da pretensa contratação, com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Termo de Referência, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
8.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
8.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO
10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.
17.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
17.3.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.
19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
19.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado,

permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
19.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO
20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Alexandria - RN, 21 de outubro de 2026.

_____
MARIA IZABEL SOARES
Secretaria